



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 014/99

08 / 09 / 1999

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser destinado ao projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
08482471.034 IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
4120.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente crédito, serão considerados do excesso de arrecadação específica do repasse a ser efetuado pelo Ministério.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 1999.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>1.582</u>
Data <u>11 09 99</u>